



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo para a Guarda Municipal e os candidatos, nesta fase, terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.
2. **Os candidatos convocados encontram-se elencados no Anexo I deste edital.**
3. A Investigação Social poderá se estender até a conclusão do Curso de Formação, de modo que mesmo após o resultado definitivo da fase forem verificados quaisquer atos desabonadores da conduta do candidato, este poderá ser eliminado do processo por decisão da Comissão do Concurso.
4. A Investigação Social será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.
5. Os candidatos deverão preencher, para fins de investigação, Ficha de Informações disponibilizada no site do Instituto Consulplan, assiná-la com reconhecimento de firma e encaminhá-la via upload, por meio de link específico no período de **3 a 16 de abril de 2024**, juntamente com TODOS os seguintes documentos e certidões:
  - 1) Cópia do documento oficial de identidade, no qual constem a filiação, retrato e assinatura do candidato;
  - 2) Certidões de antecedentes dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos, expedido pela Justiça Federal;
  - 3) Certidões de antecedentes dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos, expedido pela Justiça Estadual (ou do Distrito Federal, se for o caso);
  - 4) Certidões de antecedentes dos distribuidores criminais, expedido pela Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
  - 5) Certidão de antecedentes criminais dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos, expedido pela Justiça Militar Estadual (ou do Distrito Federal, se for o caso), inclusive para os candidatos do sexo feminino;
  - 6) Certidão de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública Estadual ou Órgão equivalente, que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 3 (três) anos;
  - 7) Certidão de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal;
  - 8) Título de eleitor;
  - 9) Certidão, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais;
  - 10) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
  - 11) Caso seja ou já tenha sido servidor público, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

- 12) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).
6. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão, **bem como que possuam mecanismos de verificação da autenticação.**
7. Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que:
- a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital;
  - b) apresentar documentação falsa;
  - c) houver sido condenado criminalmente;
  - d) responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade;
  - e) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos 12 meses, se servidor público, civil ou militar;
  - f) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura nos cargos públicos, que são:
    - I. Prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;
    - II. Seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade;
    - III. Ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos 12 meses;
    - IV. Prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa.
8. Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações no Formulário de coleta de dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9. Da mesma forma será considerado contraindicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos acima referidos, por descumprimento das regras deste Edital.
10. Inicialmente será divulgada uma análise prévia dos documentos apresentados, contendo eventuais observações ou indicações sobre a regularidade da documentação apresentada, podendo ser solicitado que o candidato promova o saneamento da documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis.
11. Após o prazo de saneamento, será realizada a divulgação do resultado preliminar da etapa.
12. Os candidatos contraindicados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Investigação Social no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), sendo admitida a complementação da documentação durante o prazo recursal.
13. O candidato considerado CONTRAINDICADO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

**ANEXO I – Candidatos convocados**

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509003938	Cristiane Ferreira Batista
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509003132	Fernanda Cristina Tebaldi
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509004277	Franciele Dias Lima
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509003811	Greice Martins Rodrigues
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509000190	Hilza Batista Da Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509007159	Josiane Camila Bastos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509005683	Maria Júlia De Oliveira
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509001223	Micaela Costa Cunha
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - FEMININO	509007237	Nicole Bianca Coelho Da Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007413	Adriano Santos Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001378	Alexandre Henrique De Oliveira
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003631	André Eduardo De Alcino Machado
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509004216	Andre Moura Fagundes
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000053	Arthur Carlos Rodrigues De Souza
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003624	Carlos Henrique Oliveira Bento
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509002333	Cássio Alexandre De Araújo Dos Santos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509006133	Cristiano Eulalio De Oliveira
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509004176	Daniel Ferreira Régis
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509005291	Deivid Da Silva Costa
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001047	Denis Squevenini
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509002782	Douglas Da Silva Moya
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003505	Elcio Augusto Lucanias De Matos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509004585	Everton Tales Sponchiado
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007642	Gabriel Junio
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001582	Gabriel Mascarenhas De Sousa
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000480	Givanni Ribeiro Da Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003743	Guilherme Rayone Tiago
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509006813	João Lucas Meneses Da Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007713	João Miguel Freiria Pinha
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003573	Joelio Matos Soares
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007583	Jose Anderson Feitosa Santos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003148	José Antônio Pereira Neto
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509005982	Leandro Junio Salomão
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509005781	Leonardo Oliveira Duarte
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000514	Lucas Mateus Da Silva Duarte
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509006239	Luiz Fernando Dantonio Florentino
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509006605	Marcos Lourenço Moisés Alves
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001173	Marcus Augusto Alves Pimenta
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003989	Mateus Augusto Bala
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509003154	Mauricio Silingardi Junior
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509007585	Natan Junio Gomes Avelino
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000060	Paulo Roberto De Lucas

<b>Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509004270	Plínio Marcos Dos Santos
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509005565	Rodrigo Lares De Almeida
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000499	Rômulo Cezar Camolez
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509008570	Thiago Andre Pio
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509000300	Tiago Gonçalves Silva
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509002553	Welson Dos Santos Freitas Junior
GUARDA CIVIL METROPOLITANA - MASCULINO	509001174	Wesley Anicezio De Souza